



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 21/09/23 a 21/11/23

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.185, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a ementa, o art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 328/1975 que “Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado, para a prestação de previdência e assistência aos funcionários do Município”.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Ementa da Lei Municipal nº 328/1975, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com o IPÊ Saúde, para prestação de assistência aos funcionários do Município.
[...]

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 328/1975, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o IPÊ Saúde.
[...]

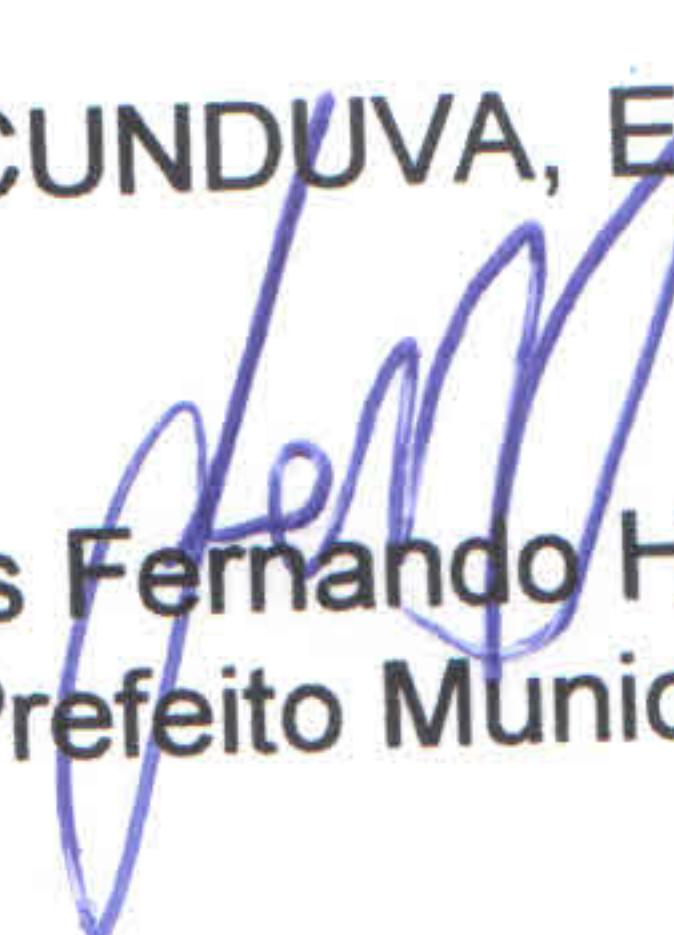
Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 328/1975, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
“Art. 2º Todos os servidores Municipais inclusive os inativos, regidos pelo sistema estatutário, e os empregados públicos regidos pelo regramento celetista, poderão ser contribuintes por adesão voluntária do IPÊ Saúde.
[...]

Art. 4º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos